



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, REFERENTE AO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.11.08.01-TP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE AUDITORIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICO ADMINISTRATIVA, NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, DE INTERESSE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PACAJUS/CE.

Aos 03(três) dias do mês de Janeiro de 2018, na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de PACAJUS, reuniram-se, o Presidente e os membros da comissão de licitação, doravante nomeada de **Comissão Permanente de Licitação**, nomeada pela Portaria nº 675/2017 de 05 de outubro de 2017, composta pelos servidores **ELTON FREIRE BARBOSA** – Presidente, **MARIA DE FÁTIMA HOLANDA DE OLIVEIRA** e **ANA PATRICIA NOBRE PINHEIRO** – Secretária e Membro respectivamente, todos os integrantes incumbidos de dirigir e julgar o procedimento Licitatório na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.11.08.01-TP**, a fim de realizar os trabalhos de verificação das condições mínimas de Habilitação e julgar demais atos relativos ao certame, como previsto no Edital correspondente. Após análise detalhada da documentação apresentada pelas empresas participantes, e quanto aos questionamentos realizados pelo representante da empresa: M. C. ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-ME, constados na Ata da sessão inicial, a Comissão faz as seguintes observações: 1º **Questionamento:** Atestados apresentados pela empresa AFA CONSULTÓRIA E ASSESSORIA LTDA, não são plenamente compatíveis com o objeto da licitação, por não identificar o objeto de Auditoria nos mesmos. A comissão após analisar os atestados apresentados, constatou que no atestado emitido pela Prefeitura Municipal de Maranguape, devidamente acompanhado do respectivo contrato, guarda sim compatibilidade com o objeto da Licitação, não procedendo portanto, esse questionamento; 2º **Questionamento:** Que a mesma licitante também não apresentou a comprovação do vínculo ao quadro permanente, de dois membros da sua equipe técnica. Analisando a documentação foi comprovado a procedência deste questionamento, pois a licitante questionada não apresentou comprovação de nenhum vínculo profissional com os srs. LUIZ JORGE MACEDO DA SILVA; WISLLY DOS SANTOS DA COSTA, ambos indicados como membros da equipe técnica. Sendo então concluído os trabalhos de análise das documentações apresentadas a comissão chegou ao seguinte resultado:

LICITANTES PARTICIPANTES				
Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ Nº	RESULTADO	MOTIVOS
01	M. C. ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-ME	04.469.277/0001-19	HABILITADA	PELO ATENDIMENTO INTEGRAL AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO EDITAL.
02	AFA CONSULTÓRIA E ASSESSORIA LTDA	00.246.689/0001-39	INABILITADA	PELO NÃO ATENDIMENTO AOS ITENS: 5.4.3.2 – Comprovante de inscrição municipal apresentado, com as atividades econômicas da empresa desatualizado, conforme último aditivo apresentado; 5.4.4.1 – Por não apresentação do balanço patrimonial do último exercício social (2016);



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



				<p>5.4.5.1 – por não apresentar o Registro ou Inscrição da pessoa jurídica na entidade profissional competente.(conforme Atividade principal do CNPJ)</p> <p>5.4.5.5 – Por não comprovar o registro dos atestados apresentados, na entidade profissional competente. (apenas requerimento)</p> <p>4 – DO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA: Certificado de curso apresentado em atendimento a letra "c", foi apresentado em dasacordo com o item 5.4.7 do presente edital (cópia não autenticada);</p> <p>4.1.1 – DO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA: Não apresentação da Comprovação da vinculação da equipe técnica apresentada, ao quadro permanente da licitante;</p>
--	--	--	--	---

Sendo então concluído a presente análise pela comissão, conforme resultado acima apresentado, será realizada publicação do presente resultado, na mesma forma dos demais atos vinculados ao presente processo, ficando aberto o prazo recursal conforme previsto no Art. 109 Inc. I "a", da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Sendo então franqueada vista ao presente processo pelos interessados. Nada mais a tratar, foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pela Comissão de Licitação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
FUNÇÃO	NOME	ASS. / RUBRICA
PRESIDENTE	ELTON FREIRE BARBOSA	
SECRETARIA	MARIA DE FÁTIMA HOLANDA DE OLIVEIRA	
MEMBRO	ANA PATRICIA NOBRE PINHEIRO	



PREFEITURA DE
PACAJUS
RECONSTRUINDO COM O POVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
RUA GUARANY, Nº 600, ALTOS, CENTRO – PACAJUS – CEARÁ
CNPJ Nº 07.384.407/0001-09, PABX: (85) 3348.1077 / FAX: (85) 3348.1578
www.pacajus.ce.gov.br

